



RESOLUÇÃO Nº 004/2022-BTC

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Biotecnologia** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2022, por obter o enquadramento na 1ª Série do curso, na qual não há vagas, conforme edital nº 002/2022-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Thiago dos Anjos Ferreira	112332	Química	1ª Série

Art. 2º. Deferir o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Biotecnologia** no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Aluno	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Fernanda Carniel Diniz de Souza	Farmácia/UEM	2ª Série	2028

Art. 3º. Indeferir o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biotecnologia** no ano letivo de 2022, por obter o enquadramento na 1ª Série do curso, na qual não há vagas conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Aluno	Graduação de Origem	Série de Enquadramento
Katheryne Berry NG Tchee	Administração/ Faculdade Network - Nova Odessa	1ª Série
Paulo Henrique Kowalczych	Faculdade de Jandaia do Sul - FAFIJAN	1ª Série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências Biológicas
Conselho Acadêmico do Curso de Biotecnologia

.../

Continuação da Resolução nº 004/2022-BTC

Art. 4º. Deferir o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para Cursar Nova Habilitação**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Biotecnologia** no ano letivo de 2022, conforme o disposto no item 2.1 do edital nº 002/2022-DAA.

Aluna	Curso de Origem	Habilitação
Tatiane Martins da Silva	Tecnologia em Biotecnologia/UEM	Bacharelado

Art. 5º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de julho de 2022.

Profª Drª Luciana Andreia Borin de Carvalho,
Coordenadora – BTC.